

# POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 3764/2022-GAB/DGPC/AUTORIZAÇÃO

**Belém, 17 de Novembro de 2022**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE nº 2022/1448458, oriundo da ALEPA, em que solicita a Prorrogação da cessão do servidor IPC WELLINGTON DE SOUZA CARDOSO, Matrícula nº 5856663;

R E S O L V E: I - AUTORIZAR, a prorrogação da Cessão, do servidor IPC WELLINGTON DE SOUZA CARDOSO, Matrícula nº 5856663, Investigador de Polícia Civil, para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, com ônus ao órgão cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 30/09/2022 até 31/07/2024, em conformidade com os termos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 878704**

### PORTARIA Nº 150/2022-DGPC/DIVERSOS

**Belém-PA, 17 de novembro de 2022**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº182/2020-DG/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 175/2021 - DGPC/DIVERSOS, de 14/10/2021 que designou o servidor ALTEMIR NUNES PACHECO, matrícula nº 5232120, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 110/2021-PC/PA, firmado com a Empresa M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A., e no seu impedimento o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 5232910.

II - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8.666/93 o servidor SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 5232910, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 110/2021-PC/PA, firmado com a Empresa M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A., CNPJ nº 42.563.692/0011-06 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configurações, customizações, parametrizações, treinamento, suporte técnico e assessoria continuada para software do tipo service desk, sistema GLPI, do ipo open source e no seu impedimento o servidor RICARDO JOSÉ TEIXEIRA MACIEL, matrícula nº 5944170, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- IV - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO  
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 878826**

### PORTARIA Nº 151/2022-DGPC/DIVERSOS

**Belém-PA, segunda-feira, 21 de novembro de 2022.**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 a servidora MARIA BETÂNIA SOUZA BARRROS, Assistente Administrativo, matrícula nº 26778/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 408/2022 - PC/PA, firmado com CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ Nº 36.003.671/0001-53, cujo objeto é Participação em Curso Completo de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de Forma Integrada na Administração Pública e no seu impedimento a servidora MARTA DO SOCORRO DE MENEZES GONÇALVES, Assistente Administrativo, matrícula 8052140/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
  - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
  - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
  - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
  - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
  - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
  - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO  
Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA

**Protocolo: 879165**

### PORTARIA Nº 039/2022 - GAB/DG/PC/DIVERSOS

**Belém-PA, quinta-feira, 17 de novembro de 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994...

CONSIDERANDO os termos do artigo 61, inciso XIV, §3º da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuição para formalizar o registro de elogio;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil, para o pleno cumprimento de sua missão constitucional prevista no art. 144, §4º, deve acompanhar a evolução da sociedade;

CONSIDERANDO que as políticas e diretrizes de segurança pública exigem eficientes estruturas e mecanismos para a exercer a fiscalização de jogos e diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Pará desponta como garantidora da Ordem Pública, responsável pelo controle e fiscalização de atividades que envolvam risco coletivo e o bem-estar e segurança de pessoas indeterminadas,

RESOLVE:

- Artigo 1º CRIAR a DIRETORIA ESTADUAL DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, conforme abaixo discriminado.
- Artigo 2º A Diretoria Estadual de Polícia Administrativa (DPA) será diretamente subordinada ao Delegado-Geral.
- Artigo 3º A Diretoria Estadual de Polícia Administrativa, dirigida por Delegado de Polícia Civil da ativa e estável no cargo, terá como atribuições:
  - coordenar, controlar e supervisionar as atividades operacionais e administrativas das seções integrantes da estrutura da Divisão;
  - receber e analisar as solicitações de registro e autorização para funcionamento de atividades de diversões públicas no território do Estado;
  - registrar, credenciar e controlar as atividades, que, por sua natureza, estejam sujeitas à fiscalização do poder de polícia, previsto na legislação pertinente;
  - promover a fiscalização e controle do armazenamento, comércio, trânsito, emprego e uso de substâncias que provoquem danos à incolumidade pública, no âmbito de sua competência;
  - controlar e fiscalizar o registro da população em trânsito nos hotéis e estabelecimentos congêneres;
  - fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de diversões públicas relativo aos equipamentos sonoros, segurança física e controle dos seus frequentadores;
  - fazer cumprir os horários de funcionamento das atividades dos estabelecimentos sob controle policial;
  - apurar, através de Processo Administrativo, as transgressões prati-